



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos do SAMAE do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reajuste salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos do SAMAE de Santo Antônio do Paraíso, aplicando-se o índice de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos Cargos Efetivos, Efetivos Isolados e as gratificações.

Parágrafo único: O reajuste salarial constante no caput deste artigo não incide nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefe.

Art. 2º - Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos dos Cargos Efetivos, Cargos Efetivos Isolados, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Autarquia Municipal de Santo Antônio do Paraíso que passam a vigorar com os novos valores, conforme anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 41/2025

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
ENCANADOR	ENC	1.738,65
AUXILIAR DE ENCANADOR	AEN	1.629,18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG	1.629,18
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGA	1.738,65
CONTADOR	CON	2.086,38
ADVOGADO	ADV	1.629,18
QUÍMICO	QUI	1.738,65

TABELA DE VAGAS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO IX DA VII DA LEI COMPLEMENTAR 41/2025

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR (R\$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FG-1	1	R\$ 373,77
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO.	FG-2	2	R\$ 186,88
ENCARREGADO PELO DEPARTAMENTO PESSOAL	FG-3	1	R\$ 373,77
FISCAL DE CONTRATOS	FG-4	1	R\$ 186,88
ENCARREGADO PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	FG-5	1	R\$ 186,88
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	FG-6	1	R\$ 373,77



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR 41/2025

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

ENCANADOR														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.738,65	1.773,42	1.808,89	1.845,07	1.881,97	1.919,61	1.958,00	1.997,16	2.037,10	2.077,85	2.119,40	2.161,79	2.205,03	2.249,13
	15	16	17	18	19	20								
	2.294,11	2.339,99	2.386,79	2.434,53	2.483,22	2.532,88								
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.912,51	1.950,76	1.989,78	2.029,57	2.070,17	2.111,57	2.153,80	2.196,88	2.240,81	2.285,63	2.331,34	2.377,97	2.425,53	2.474,04
	15	16	17	18	19	20								
	2.523,52	2.573,99	2.625,47	2.677,98	2.731,54	2.786,17								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.103,76	2.145,84	2.188,76	2.232,53	2.277,18	2.322,73	2.369,18	2.416,56	2.464,89	2.514,19	2.564,48	2.615,77	2.668,08	2.721,44
	15	16	17	18	19	20								
	2.775,87	2.831,39	2.888,02	2.945,78	3.004,69	3.064,79								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.314,14	2.360,42	2.407,63	2.455,78	2.504,90	2.555,00	2.606,10	2.658,22	2.711,38	2.765,61	2.820,92	2.877,34	2.934,89	2.993,59
	15	16	17	18	19	20								
	3.053,46	3.114,53	3.176,82	3.240,36	3.305,16	3.371,27								
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.545,55	2.596,47	2.648,39	2.701,36	2.755,39	2.810,50	2.866,71	2.924,04	2.982,52	3.042,17	3.103,02	3.165,08	3.228,38	3.292,95
	15	16	17	18	19	20								
	3.358,81	3.425,98	3.494,50	3.564,39	3.635,68	3.708,39								

AUXILIAR DE ENCANADOR														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.629,18	1.661,76	1.695,00	1.728,90	1.763,47	1.798,74	1.834,72	1.871,41	1.908,84	1.947,02	1.985,96	2.025,68	2.066,19	2.107,51
	15													
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.792,10	1.827,94	1.864,50	1.901,79	1.939,82	1.978,62	2.018,19	2.058,55	2.099,73	2.141,72	2.184,55	2.228,25	2.272,81	2.318,27
	15	16	17	18	19	20								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.971,30	2.010,73	2.050,95	2.091,96	2.133,80	2.176,48	2.220,01	2.264,41	2.309,70	2.355,89	2.403,01	2.451,07	2.500,09	2.550,09
	15	16	17	18	19	20								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.168,44	2.211,80	2.256,04	2.301,16	2.347,18	2.394,13	2.442,01	2.490,85	2.540,67	2.591,48	2.643,31	2.696,18	2.750,10	2.805,10
	15	16	17	18	19	20								
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.385,28	2.432,98	2.481,64	2.531,28	2.581,90	2.633,54	2.686,21	2.739,94	2.794,73	2.850,63	2.907,64	2.965,79	3.025,11	3.085,61
	15	16	17	18	19	20								
	3.147,32	3.210,27	3.274,48	3.339,97	3.406,77	3.474,90								

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.629,18	1.661,76	1.695,00	1.728,90	1.763,47	1.798,74	1.834,72	1.871,41	1.908,84	1.947,02	1.985,96	2.025,68	2.066,19	2.107,51
	15													
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.792,10	1.827,94	1.864,50	1.901,79	1.939,82	1.978,62	2.018,19	2.058,55	2.099,73	2.141,72	2.184,55	2.228,25	2.272,81	2.318,27
	15	16	17	18	19	20								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.971,30	2.010,73	2.050,95	2.091,96	2.133,80	2.176,48	2.220,01	2.264,41	2.309,70	2.355,89	2.403,01	2.451,07	2.500,09	2.550,09
	15	16	17	18	19	20								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.168,44	2.211,80	2.256,04	2.301,16	2.347,18	2.394,13	2.442,01	2.490,85	2.540,67	2.591,48	2.643,31	2.696,18	2.750,10	2.805,10
	15	16	17	18	19	20								
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.385,28	2.432,98	2.481,64	2.531,28	2.581,90	2.633,54	2.686,21	2.739,94	2.794,73	2.850,63	2.907,64	2.965,79	3.025,11	3.085,61
	15	16	17	18	19	20								
	3.147,32	3.210,27	3.274,48	3.339,97	3.406,77	3.474,90								

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.738,65	1.773,42	1.808,89	1.845,07	1.881,97	1.919,61	1.958,00	1.997,16	2.037,10	2.077,85	2.119,40	2.161,79	2.205,03	2.249,13
	15													
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.912,51	1.950,76	1.989,78	2.029,57	2.070,17	2.111,57	2.153,80	2.196,88	2.240,81	2.285,63	2.331,34	2.377,97	2.425,53	2.474,04
	15	16	17	18	19	20								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.103,76	2.145,84	2.188,76	2.232,53	2.277,18	2.322,73	2.369,18	2.416,56	2.464,89	2.514,19	2.564,48	2.615,77	2.668,08	2.721,44
	15	16	17	18	19	20								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.314,14	2.360,42	2.407,63	2.455,78	2.504,90	2.555,00	2.606,10	2.658,22	2.711,38	2.765,61	2.820,92	2.877,34	2.934,89	2.993,59
	15	16	17	18	19	20								
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.545,55	2.596,47	2.648,39	2.701,36	2.755,39	2.810,50	2.866,71	2.924,04	2.982,52	3.042,17	3.103,02	3.165,08	3.228,38	3.292,95
	15	16	17	18	19	20								
	3.358,81	3.425,98	3.494,50	3.564,39	3.635,68	3.708,39								

CONTADOR														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2086,38	2128,11	2170,67	2214,08	2258,36	2303,53	2349,60	2396,59	2444,52	2493,41	2543,28	2594,15	2646,03	2698,95
	15	16	17	18	19	20								
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.752,93	2.807,99	2.864,15	2.921,43	2.979,86	3.039,46								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.295,02	2.340,92	2.387,73	2.435,49	2.484,20	2.533,88	2.584,56	2.636,25	2.688,98	2.742,76	2.797,61	2.853,56	2.910,63	2.968,85



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

	15	16	17	18	19	20								
	3.028,22	3.088,79	3.150,56	3.213,58	3.277,85	3.343,40								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.524,52	2.575,01	2.626,51	2.679,04	2.732,62	2.787,27	2.843,02	2.899,88	2.957,87	3.017,03	3.077,37	3.138,92	3.201,70	3.265,73
	15	16	17	18	19	20								
	3.331,05	3.397,67	3.465,62	3.534,93	3.605,63	3.677,74								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.776,97	2.832,51	2.889,16	2.946,94	3.005,88	3.066,00	3.127,32	3.189,86	3.253,66	3.318,73	3.385,11	3.452,81	3.521,87	3.592,30
	15	16	17	18	19	20								
	3.664,15	3.737,43	3.812,18	3.888,43	3.966,19	4.045,52								
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	3.054,67	3.115,76	3.178,07	3.241,64	3.306,47	3.372,60	3.440,05	3.508,85	3.579,03	3.650,61	3.723,62	3.798,09	3.874,05	3.951,54
	15	16	17	18	19	20								
	4.030,57	4.111,18	4.193,40	4.277,27	4.362,81	4.450,07								

ADVOGADO														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.629,18	1.661,76	1.695,00	1.728,90	1.763,47	1.798,74	1.834,72	1.871,41	1.908,84	1.947,02	1.985,96	2.025,68	2.066,19	2.107,51
	15	16	17	18	19	20								
	2.149,67	2.192,66	2.236,51	2.281,24	2.326,87	2.373,40								
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.792,10	1.827,94	1.864,50	1.901,79	1.939,82	1.978,62	2.018,19	2.058,55	2.099,73	2.141,72	2.184,55	2.228,25	2.272,81	2.318,27
	15	16	17	18	19	20								
	2.364,63	2.411,92	2.460,16	2.509,37	2.559,55	2.610,74								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.971,30	2.010,73	2.050,95	2.091,96	2.133,80	2.176,48	2.220,01	2.264,41	2.309,70	2.355,89	2.403,01	2.451,07	2.500,09	2.550,09
	15	16	17	18	19	20								
	2.601,09	2.653,12	2.706,18	2.760,30	2.815,51	2.871,82								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.168,44	2.211,80	2.256,04	2.301,16	2.347,18	2.394,13	2.442,01	2.490,85	2.540,67	2.591,48	2.643,31	2.696,18	2.750,10	2.805,10
	15	16	17	18	19	20								
	2.861,20	2.918,43	2.976,80	3.036,33	3.097,06	3.159,00								

QUIMICO														
NÍVEIS	REFERÊNCIAS													
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.738,65	1.773,42	1.808,89	1.845,07	1.881,97	1.919,61	1.958,00	1.997,16	2.037,10	2.077,85	2.119,40	2.161,79	2.205,03	2.249,13
	15	16	17	18	19	20								
	2.294,11	2.339,99	2.386,79	2.434,53	2.483,22	2.532,88								
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	1.912,51	1.950,76	1.989,78	2.029,57	2.070,17	2.111,57	2.153,80	2.196,88	2.240,81	2.285,63	2.331,34	2.377,97	2.425,53	2.474,04
	15	16	17	18	19	20								
	2.523,52	2.573,99	2.625,47	2.677,98	2.731,54	2.786,17								
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.103,76	2.145,84	2.188,76	2.232,53	2.277,18	2.322,73	2.369,18	2.416,56	2.464,89	2.514,19	2.564,48	2.615,77	2.668,08	2.721,44
	15	16	17	18	19	20								
	2.775,87	2.831,39	2.888,02	2.945,78	3.004,69	3.064,79								
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	2.314,14	2.360,42	2.407,63	2.455,78	2.504,90	2.555,00	2.606,10	2.658,22	2.711,38	2.765,61	2.820,92	2.877,34	2.934,89	2.993,59
	15	16	17	18	19	20								
	3.053,46	3.114,53	3.176,82	3.240,36	3.305,16	3.371,27								



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 20 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia Municipal, em atendimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 41/2025.

A proposta estabelece a aplicação do percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas no exercício de 2025, assegurando a preservação do poder aquisitivo dos servidores, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Ressalta-se que o reajuste ora proposto encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual vigentes, bem como observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O impacto financeiro foi devidamente analisado, demonstrando compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira da Autarquia, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a presente proposição revela-se legal, constitucional e plenamente viável sob os aspectos técnico, orçamentário e financeiro.

Ante o exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 20 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal